

**Condições para o reembolso de despesas dos Países Baixos com base em tabelas normalizadas de custos unitários e montantes fixos**

**1. Definição de tabelas normalizadas de custos unitários**

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
1. Atividades de reinserção para reclusos no setor “Serviços Prisionais” Eixo Prioritário 1 OP 2014NL05SFOP001 Prioridade de investimento: 9I - Inclusão ativa	Dias civis de participação de um recluso durante o período de intervenção <sup>(1)</sup> , no setor «Serviços Prisionais» (GW)	Todos os custos elegíveis (custos de pessoal, outros custos diretos e indiretos)	Número de dias civis de participação de um recluso durante o período de intervenção	14,50
2. Atividades de reinserção para reclusos no setor “Cuidados de Saúde Mental” (Forzo) Eixo Prioritário 1 OP 2014NL05SFOP001 Prioridade de investimento: 9I - Inclusão ativa	Dias civis de participação de um recluso durante o período de intervenção, no setor «Cuidados de Saúde Mental» (Forzo)	Todos os custos elegíveis (custos de pessoal, outros custos diretos e indiretos)	Número de dias civis de participação de um recluso durante o período de intervenção	21,00
3. Atividades de reinserção de jovens delinquentes e jovens em instituições sob supervisão com base numa decisão judicial ao abrigo do direito civil Eixo Prioritário 1 OP 2014NL05SFOP001 Prioridade de investimento: 9I - Inclusão ativa	Dias civis de participação de um jovem delinquente e de um jovem durante o período de intervenção no setor “Jovens Delinquentes e Jovens em Instituições Responsáveis pela Sua Custódia Judicial nos Termos da Lei Civil”	Todos os custos elegíveis (custos de pessoal, outros custos diretos e indiretos)	Número de dias civis de participação de um jovem delinquente e de um jovem durante o período de intervenção	26,50
4. Atividades de coaching profissional para jovens deficientes OP 2014NL05SFOP001 Prioridade de investimento: 9I - Inclusão ativa	Atividades de coaching profissional para jovens deficientes que recebem prestações do serviço público de emprego (UWV) para garantir e manter um emprego remunerado no mercado de trabalho aberto	Todos os custos elegíveis.	Número de horas de coaching profissional prestado a um participante	55,05

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
5. Operações que promovam e melhorem a ligação entre os estudantes de PrO e de VSO <sup>(2)</sup> e o mercado de trabalho ou a formação profissional contínua. OP 2014NL05SFOP001 Prioridade de investimento: 9I - Inclusão ativa	Orientações suplementares sobre o mercado de trabalho aos estudantes inscritos numa escola PrO ou VSO.	Todos os custos elegíveis da operação	Número de estudantes PrO ou VSO por ano letivo que recebem orientações suplementares sobre o mercado de trabalho.	1 720,00

<sup>(1)</sup> Para efeitos dos tipos de operações 1 a 3, o período de intervenção é o período que decorre entre a data de início e a data de termo da atividade de reinserção.

<sup>(2)</sup> Pro = PraktijkOnderwijs (ensino prático) e VSO = Voortgezet Onderwijs (ensino secundário especial).

## 2. Ajustamento de montantes

Os montantes dos custos unitários estabelecidos para os tipos de operações 1-3 e 5 serão ajustados anualmente de acordo com o índice de preços no consumidor nos Países Baixos (IPC): <https://www.cbs.nl/nl-nl/conversie/uitgelicht/de-consumentenprijsindex>. Os valores dos índices podem ser consultados em CBS Statline.

A primeira indexação para os tipos de operações 1-3 será calculada em 2017, e para os tipos de operação 5 em 2020. O ano de referência para os montantes dos custos unitários constantes do presente anexo é 2015. (IPC 2015 = 100).

Em cada ano (N), a partir de 2017, os montantes serão indexados aplicando o IPC do ano N-1, adotando o ano de 2015 como referência. Será utilizada a seguinte fórmula para calcular os montantes dos custos unitários a aplicar num dado ano:

Custos unitários para o ano N = Custos unitários incluídos no presente anexo \* IPC do ano N-1 (com referência 2015 = 100)/100

Os montantes dos custos unitários fixados para os tipos de operação 4 serão ajustados quando as regras e a regulamentação relativas ao coaching profissional forem alteradas em conformidade com a legislação neerlandesa. A percentagem fixada em 60%, que constitui a base de cálculo do montante horário tendo em conta que nem sempre é utilizado o número de horas atribuído, será recalculada de dois em dois anos da mesma forma que os cálculos aqui apresentados foram efetuados tomando como ano de referência o ano de 2018. Se a média se afastar mais de 2% do número total de horas, a nova percentagem será aplicada enquanto nova média.

## 3. Definição de montante fixo

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos	Unidade de medida para o indicador	Montantes (em EUR)
Assistência técnica Eixo prioritário 4 2014NL05SFOP001	Novo total das despesas incluído num pedido de pagamento (ou seja, o montante total das despesas elegíveis incluído num pedido de pagamento que não tenha ainda sido tido em conta para o cálculo de uma prestação de 100 000 EUR).	Todos os custos elegíveis	Prestações de 100 000 EUR do novo total de despesas incluído num pedido de pagamento apresentado à Comissão Europeia até ser atingido o montante máximo <sup>(1)</sup> orçamentado ao abrigo do eixo prioritário Assistência Técnica.	5 690

<sup>(1)</sup> Em conformidade com o artigo 119.º do Regulamento (CE) n.º 1303/2013.»

## 4. Ajustamento de montantes

«Não aplicável.»